



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (18)3283-1121 - Caixa Postal: 02 - E-mail: prefeitura@euclidesdacunha.sp.gov.br
Av.: Antonio Joaquim Mano, 02 - Centro CEP 19.275-000 Euclides da Cunha Paulista - SP

LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2.019 DE 06/08/2.019

ORIUNDO DO PROJETO DE LEI Nº 18/2019 DE 02/07/2019

AUTORIA: PREFEITO MUNICIPAL

Dispõe sobre: *Altera o inciso VI do artigo 2º da Lei nº 484/2.005 de 18 de março de 2.005, e dá outras providências”.*

CHRISTIAN FUZIKI IKEDA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - *O inciso VI do artigo 2º da Lei nº 484/2.005 de 18 de março de 2.005, passa ter a seguinte redação:*

Art. 2º - Dos termos de convênios deverão constar, dentre outras julgadas de interesse pelos convenientes, cláusulas dispondo sobre:

...

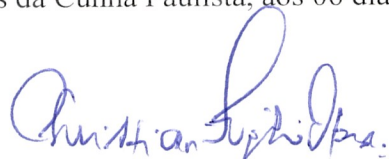
VI – prazo de duração e possíveis prorrogações, cuja soma não poderão excederem o período de 08 (oito) anos, salvo autorização legislativa específica;

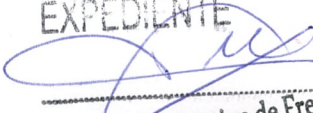
Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, aos 06 dias do mês de agosto de 2.019.

VERIFICADO E DOU FEITO
EM 06/08/19 PUBLIQUEI
NO MURAL O PRESENTE
EXPEDIENTE


Christian Fuziki Ikeda
Prefeito


Luciana Cristina de Freitas
RG: 24.312.081-3
Secretaria